



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE



Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 194.285, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Área Pública, da quadra 26, com **17.048,50 m²**, situada no município de Cidade Ocidental, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS**, tem uma das frentes para a Rua 3, com 210,00 metros; pelo fundo para a Rua 2, com 110,00 metros; pelo lado direito para a Rua 11, com 128,00 metros; pelo lado esquerdo para a Rua 14, com 90,00 metros; dois chanfros de 7,07 metros, um chanfro de 10,00 metros, um chanfro de 4,00 metros. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL**, com sede na Superquadra 10, Quadra 08, Área Especial, centro, Cidade Ocidental - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.862.621/0001-21. **REGISTRO ANTERIOR**: **16.843**. Em 02/01/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=194.285 - Esta matrícula foi feita através do Ofício GAB nº 0625/2011, datado em 23/12/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal Alex José Batista. Em 02/01/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-2=194.285 - Em virtude do Ofício nº 90/2016-4ª PJ, datado em 05/4/2016, da Promotora de Justiça da Quarta Promotoria de Justiça de Cidade Ocidental - GO, Dra. Gerusa Fávero Girardelli e Lemos, expedido a fim de instruir o Inquérito Civil nº 201300311744 que tramita na citada promotoria, foi pedido que se averbasse e como averbado fica que este imóvel é **INSTITUCIONAL**. **Protocolo**: 293.254. Em 20/4/2016. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

Certifica mais, que existe em Cartório o Ofício nº 40/2020-4ª PJ, assinado pela Promotora de Justiça Gerusa Fávero Gerardelli e Lemos, da Quarta Promotoria de Justiça de Cidade Ocidental - GO, recebido por esta Serventia em 13/02/2020, Considerando que ao meio ambiente urbano aplica-se-ão todos os Princípios aplicáveis ao Direito ambiental, aí incluídos os consagrados princípios da Precaução da Prevenção e da Vedação do Retrocesso, na perspectiva da função social da Propriedade Pública e Privada na tutela urbana - ambiental.

Certifica finalmente, que este imóvel encontra-se fora de nossa Circunscrição.

Certifico que, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Emolumentos: R\$ 42,59. Taxa Judiciária: R\$ 15,82. Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funesp (8%): R\$ 3,41. Estado (3%): R\$ 1,27. Fesemps (2,4%): R\$ 1,02. Funemp/GO (3%): R\$ 1,27. Funcomp (3%): R\$ 1,27. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundepag (1,25%): R\$ 0,53. APAAAF (1,25%): R\$ 0,53. Femal/GO (2,5%): R\$ 1,07. Fecad (1,60%): R\$ 0,67. ISS (3%): R\$ 1,27. **TOTAL: R\$ 76,68.**

CAV/CVDM



Extraída por: _____

Conferida por: _____


Ficha ou Lº conferida por: _____

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 19 de outubro de 2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros - Fone: (61) 3209-9809 - Fax: (61) 3622-2210
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Selo Eletrônico
00872110113295010640405
Consulte selo: <https://seef.tjgo.jus.br/buscas>



Elisângela

Oficial / Suboficial
Elisângela Matt Bariknechi
Oficial Substituta

